

Termo de Referência

1. Definição do Objeto

1.1. Objeto

Contratação de solução integrada, em regime de serviço contínuo com cobrança mensal, para identificação funcional, registro de frequência (controle de ponto) e registro de eventos de acesso de colaboradores nas dependências do CISREC, composta por:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo
01	Software de gestão de ponto em plataforma 100% web (com acesso por computador e dispositivo móvel), em ambiente de nuvem	Mensal	12
02	Terminal/equipamento de reconhecimento facial para registro de eventos de acesso e integração com o software (envio de biometrias/cadastros e	Mensal	12



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
 CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	coleta automática de registros)		
03	Serviços de implantação, instalação, configuração, visita técnica, treinamento e suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência.	Unitário	12

1.2. Descrição completa

- Software de gestão de ponto em plataforma 100% web, com acesso por computador e dispositivo móvel, em nuvem, com comunicação integrada ao terminal de reconhecimento facial (envio de cadastros/biometrias e coleta automática de registros), com pacotes dimensionados por quantidade de colaboradores, permitindo cadastro/gestão de múltiplas unidades/cadastros vinculados e gerenciamento de equipamentos sem limitação por número de dispositivos
- Terminal/equipamento de reconhecimento facial para registro de eventos de acesso, com capacidade compatível com a demanda do CISREC (incluindo possibilidade de cadastro de até 10.000 faces ou superior), com recurso de detecção de vivacidade (liveness) e apto a identificar usuários mesmo com uso de máscara, com comunicação via rede (TCP/IP) e, se disponível, recursos adicionais de conectividade (ex.: Wi-Fi)



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

e/ou Bluetooth), com interface de operação local (display/touch) e grau de proteção adequado ao local de instalação (ex.: IP65 ou superior, se instalado em ambiente sujeito a poeira/umidade)

- Serviços de instalação/configuração com visita técnica e treinamento: instalação do terminal, parametrização do software, cadastramento inicial assistido (empresa, colaboradores, cargos/funções, tabelas de horários, escalas), configuração de comunicação (envio/coleta), orientação para emissão de relatórios de ponto e de acesso, além de suporte técnico remoto durante a vigência, com manutenção preventiva e corretiva e canais formais de atendimento (sistema de chamados/ticket, atendimento on-line e acesso remoto), em horário comercial

1.3. Regras de neutralidade e vedação de direcionamento

- As descrições acima definem desempenho e características funcionais mínimas, sendo vedada a indicação de marca, modelo, fabricante, linha comercial, nomes de produtos ou qualquer referência que restrinja a competitividade.
- Caso o ETP ou documentos internos tenham citado marcas/modelos apenas como referência, esta contratação será especificada por requisitos técnicos e de desempenho, aceitando-se soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente ao TR.

1.4. Quantitativos de referência e premissas operacionais (alinhadas ao ETP)

- Quantitativo inicial estimado: mínimo de 50 (cinquenta) colaboradores a serem cadastrados e gerenciados, com possibilidade de expansão durante a vigência, conforme necessidade do CISREC.
- Eventos mínimos: entrada, saída para almoço, retorno do almoço e saída.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Identificação: reconhecimento facial como mecanismo de registro.
- Solução em nuvem: acesso web e armazenamento/gestão de dados em ambiente de nuvem.

2. Fundamentação da Contratação (rascunho para o TR)

2.1. Contextualização da necessidade

O CISREC, consórcio público que congrega municípios da Região do Calcário, necessita aprimorar os mecanismos de identificação de colaboradores e o controle de frequência e de presença nas dependências da sede, de modo a assegurar maior confiabilidade dos registros, rastreabilidade, padronização de rotinas administrativas e suporte à gestão de jornadas, escalas e conferências internas, reduzindo fragilidades de controles manuais ou pouco auditáveis.

2.2. Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP)

A presente contratação decorre das conclusões e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, que definiu:

- a necessidade de uma solução integrada de controle de ponto e registro de eventos de acesso;
- a adoção de reconhecimento facial como método de identificação/registro, visando reduzir fraudes e aumentar a segurança e a confiabilidade dos dados;
- a opção por plataforma 100% web em nuvem, para facilitar administração, acesso e suporte;
- a necessidade de implantação, treinamento, suporte e manutenção associados ao fornecimento da solução, em regime de pacote mensal, de modo a garantir a



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

continuidade do serviço e a compatibilidade operacional entre software e terminal de registro.

2.3. Justificativa da solução adotada

A solução integrada justifica-se por:

- promover maior integridade e confiabilidade dos registros de ponto e de presença, com redução de inconsistências e possibilidade de auditoria;
- permitir gestão centralizada e acesso administrativo remoto à plataforma, sem dependência de infraestrutura local complexa;
- viabilizar relatórios, exportações e trilhas de auditoria para conferências e controles internos;
- incorporar suporte técnico contínuo e manutenção, reduzindo risco de indisponibilidade e assegurando continuidade operacional.

2.4. Escopo e premissas relevantes definidas no ETP

- Implantação de 01 (um) ponto de registro por reconhecimento facial na sede do CISREC;
- Atendimento a um quantitativo inicial estimado de, no mínimo, 50 colaboradores, com possibilidade de ampliação;
- Registro mínimo dos eventos: entrada, saída para almoço, retorno do almoço e saída;
- Solução disponibilizada como serviço contínuo, com instalação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

3. Descrição da Solução Considerando o Ciclo de Vida

3.1. Visão geral da solução ao longo do ciclo de vida

A solução será prestada em regime de serviço contínuo e compreende as fases de planejamento/implantação, operação assistida, operação regular, manutenção e encerramento, contemplando software em plataforma 100% web em nuvem, terminal de reconhecimento facial no ponto de registro da sede do CISREC e serviços permanentes de suporte e manutenção.

3.2. Fase 1 – Implantação e disponibilização inicial

Inclui, no mínimo:

- reunião de alinhamento para levantamento de parâmetros (estrutura organizacional, regras internas, jornadas/horários, escalas e perfis de acesso administrativo);
- disponibilização do ambiente do sistema (nuvem) e criação de perfis de usuários administradores;
- instalação física e lógica do terminal de reconhecimento facial no local definido pelo CISREC;
- configuração da comunicação entre terminal e plataforma (envio de cadastros/biometrias e coleta automática de registros);
- parametrização de regras (jornadas, tolerâncias, escalas e fechamento de período), conforme orientações do CISREC;
- cadastramento inicial assistido do quantitativo estimado de colaboradores (mínimo de 50) e testes de funcionamento;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- treinamento dos usuários indicados pelo CISREC para operação administrativa, consultas, extração de relatórios e rotinas de conferência.

3.3. Fase 2 – Operação e uso cotidiano

Durante a operação:

- os colaboradores realizarão os registros diários por reconhecimento facial, conforme eventos mínimos definidos (entrada, saída para almoço, retorno do almoço e saída);
- a área administrativa realizará o acompanhamento e conferência das marcações, ajustes permitidos por regra interna (com trilha de auditoria), e emissão/exportação de relatórios para fins de gestão e controle;
- o sistema deverá manter registro histórico e logs de alterações administrativas, permitindo rastreabilidade.

3.4. Fase 3 – Suporte, manutenção e atualizações (durante toda a vigência)

A contratada deverá assegurar:

- suporte técnico remoto com canais formais de atendimento (ex.: sistema de chamados/ticket e atendimento remoto), em horário comercial, para dúvidas, incidentes e orientações;
- manutenção preventiva e corretiva do terminal locado e do sistema, com reposição/substituição do equipamento quando necessário para restabelecer o serviço;
- atualizações de software e correções necessárias à continuidade da operação e à compatibilidade do ecossistema (terminal + plataforma), sem custos adicionais além do pacote contratado, salvo se houver mudanças de escopo formalmente autorizadas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

3.5. Fase 4 – Evolução e escalabilidade

A solução deverá permitir:

- inclusão de novos colaboradores ao longo da vigência, conforme necessidade do CISREC;
- ajuste de parâmetros de jornada/escala e relatórios, preservando histórico;
- eventual expansão para novos pontos de registro, se futuramente demandado, mediante termo aditivo ou nova contratação, sem prejuízo do funcionamento do ponto existente.

3.6. Fase 5 – Encerramento contratual e transição (desmobilização)

Ao término da vigência, a solução deverá contemplar:

- exportação/extração, pelo CISREC, dos registros e relatórios necessários ao arquivamento e à continuidade administrativa;
- desativação de acessos e perfis administrativos vinculados ao CISREC;
- desinstalação e recolhimento do terminal locado, quando aplicável, em data acordada, sem interrupção indevida dos serviços essenciais até o encerramento;
- orientações para migração/backup dos dados administrativos e registros, observadas as políticas internas e normas aplicáveis de proteção de dados.

3.7. Sustentabilidade, eficiência e racionalidade econômica

A adoção de plataforma em nuvem e de pacote mensal com suporte e manutenção busca:

- reduzir necessidade de infraestrutura local e custos indiretos de TI;



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- aumentar disponibilidade do serviço, com atualizações e correções continuadas;
- minimizar deslocamentos e intervenções presenciais, priorizando suporte remoto;
- otimizar o uso de recursos com solução integrada e padronizada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais da solução e da prestação dos serviços

A empresa a ser contratada deverá fornecer solução integrada para identificação de colaboradores, controle de ponto e registro de eventos de acesso, assegurando confiabilidade, rastreabilidade, continuidade operacional e aderência às rotinas administrativas do CISREC, nos termos deste TR e do ETP.

4.2. Requisito obrigatório de identificação e registro

4.2.1. Todos os registros de ponto e de eventos de acesso contemplados no escopo deverão ser realizados exclusivamente por reconhecimento facial.

4.2.2. Fica expressamente vedada a utilização, como forma de registro, de quaisquer outros meios, tais como: cartão/proximidade, senha/PIN, QR Code, biometria digital, registro manual, geolocalização, foto para conferência humana, ou quaisquer modalidades equivalentes.

4.2.3. A solução deverá operar de modo que não seja possível ao usuário final “optar” por formas alternativas de registro, devendo o reconhecimento facial ser o único método habilitado para marcação.

4.3. Requisitos funcionais mínimos do software

A solução deverá, no mínimo:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

4.3.1. Ser disponibilizada em plataforma 100% web, em ambiente de nuvem, acessível por navegador em computador e também por dispositivo móvel para fins administrativos (gestão/consulta/relatórios), sem permitir marcações por meios alternativos ao reconhecimento facial.

4.3.2. Permitir cadastro e gestão de colaboradores (mínimo inicial estimado de 50), perfis de usuários administradores, cargos/funções e demais estruturas necessárias.

4.3.3. Permitir parametrização de jornadas, horários, escalas e regras internas aplicáveis (tolerâncias, fechamentos e consolidações), conforme orientações do CISREC.

4.3.4. Integrar-se ao terminal facial para:

- envio de cadastros/biometrias faciais necessários ao funcionamento; e
- coleta automática dos registros, com identificação do colaborador, data e hora.

4.3.5. Disponibilizar relatórios e consultas gerenciais e operacionais, com possibilidade de exportação em formatos usuais de mercado, para conferência e arquivamento.

4.3.6. Manter trilha de auditoria (logs) de operações administrativas relevantes, com usuário, data e hora, incluindo alterações cadastrais e ajustes realizados conforme permissões.

4.4. Requisitos técnicos mínimos do terminal/equipamento de reconhecimento facial O terminal deverá, no mínimo:

4.4.1. Realizar identificação e registro exclusivamente por reconhecimento facial, para os eventos mínimos definidos: entrada, saída para almoço, retorno do almoço e saída.

4.4.2. Possuir capacidade compatível com a demanda do CISREC e com margem de crescimento, sem restrição que inviabilize ampliação de cadastros durante a vigência.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

4.4.3. Dispor de mecanismos de mitigação a fraudes, preferencialmente com detecção de vivacidade (liveness), e ser apto a operar em condições normais do ambiente de instalação.

4.4.4. Dispor de comunicação via rede (TCP/IP) para integração com a plataforma web, garantindo envio de cadastros e coleta automática de registros.

4.4.5. Permitir operação local adequada (visualização de status/orientações ao usuário), sem exigir equipamentos acessórios não previstos no escopo.

4.5. Requisitos de implantação, treinamento, suporte e manutenção

4.5.1. Implantação: realizar visita técnica, instalação física e lógica do terminal, disponibilização/configuração do ambiente do sistema, parametrização inicial e testes de funcionamento, culminando em procedimento de aceite pelo CISREC.

4.5.2. Treinamento: capacitar os usuários administradores indicados pelo CISREC para: cadastro de colaboradores, parametrização de jornadas/escalas, extração de relatórios/exportações e rotinas de conferência.

4.5.3. Suporte técnico: manter canais formais de atendimento (ex.: sistema de chamados/ticket e atendimento remoto), com disponibilidade em horário comercial e registro dos atendimentos.

4.5.4. Manutenção: garantir manutenção preventiva e corretiva do sistema e do terminal locado durante toda a vigência, incluindo substituição do equipamento em caso de falha que impeça o uso regular, sem custos adicionais além do pacote contratado, salvo alteração formal de escopo.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

4.6. Requisitos de segurança da informação e proteção de dados

4.6.1. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados tratados pela solução, incluindo controle de acesso, autenticação para usuários administradores, registros de logs e mecanismos de backup/restauração.

4.6.2. O tratamento de dados pessoais deverá observar as normas aplicáveis, e o CISREC definirá perfis e permissões de acesso aos dados conforme suas rotinas internas.

4.7. Requisitos mínimos de qualificação da contratada (diretrizes para habilitação)

4.7.1. Experiência/Capacidade técnica: a licitante deverá comprovar aptidão para fornecer solução de natureza semelhante (software em nuvem + terminal facial + implantação e suporte), por meio de atestados/declarações de capacidade técnica, na forma prevista no edital.

4.7.2. Equipe: disponibilizar profissionais aptos a executar instalação, configuração, treinamento e suporte.

4.7.3. Conformidade legal: manter regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme exigências do edital e da Lei 14.133/2021.

4.7.4. Confidencialidade: comprometer-se com sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso, inclusive dados pessoais e registros.

4.8. Prazo e natureza do serviço O objeto possui natureza contínua, com prazo inicial de 12 (doze) meses, admitida prorrogação desde que justificada e conforme a Lei 14.133/2021.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. Local de execução/instalação

O terminal de reconhecimento facial será instalado e colocado em operação na sede do CISREC, no endereço: Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG.

5.2. Prazo máximo para implantação completa

A contratada deverá concluir a implantação completa da solução no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da ordem de início/assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), compreendendo: disponibilização do ambiente em nuvem, instalação do terminal, integrações, parametrizações iniciais, cadastramento inicial assistido e treinamento dos usuários administradores, culminando no aceite de implantação pelo CISREC.

5.3. Etapas de execução

5.3.1. Etapa 1 – Alinhamento e plano de implantação (até o 2º dia)

- Reunião inicial para alinhamento de escopo, cronograma e responsáveis.
- Validação de pré-requisitos (energia, rede, local físico do terminal, responsável local).
- Entrega do plano de implantação com atividades e datas.

5.3.2. Etapa 2 – Disponibilização do sistema em nuvem e configuração inicial (até o 5º dia)

- Criação do ambiente do CISREC na plataforma.
- Criação de usuários administradores.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Parametrização inicial de jornadas, horários e regras indicadas pelo CISREC.
- Ativação da integração com o terminal.

5.3.3. Etapa 3 – Instalação e configuração do terminal facial (até o 8º dia)

- Visita técnica ao endereço informado.
- Instalação física do terminal e configuração de rede.
- Testes de conectividade e comunicação com a plataforma.

5.3.4. Etapa 4 – Cadastramento inicial, testes e ajustes (até o 12º dia)

- Cadastramento inicial assistido de, no mínimo, 50 colaboradores (ou outro quantitativo indicado pelo CISREC na implantação).
- Testes ponta a ponta: reconhecimento, registros (entrada/saída/almoço), sincronização e relatórios.
- Ajustes de parametrização necessários.

5.3.5. Etapa 5 – Treinamento e aceite de implantação (até o 15º dia)

- Treinamento dos usuários administradores indicados pelo CISREC.
- Orientação operacional para uso do registro exclusivamente por reconhecimento facial.
- Emissão de termo/registro de aceite de implantação, quando a solução estiver apta ao uso regular.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5.4. Condições de aceite

Considera-se “implantação completa” quando, no mínimo:

- o terminal estiver instalado no local definido e operante;
- o sistema em nuvem estiver disponível aos usuários administradores;
- houver integração ativa (envio de cadastros/biometrias e coleta automática dos registros);
- estiverem configurados os eventos mínimos (entrada, saída para almoço, retorno e saída);
- estiverem disponíveis relatórios e exportações;
- usuários administradores estiverem treinados.

6. Modelo de Gestão do Contrato (versão ajustada)

6.1. Diretrizes gerais de gestão e fiscalização

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, com este Termo de Referência e com as normas aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Designações pelo CISREC (gestão e fiscalização)

6.2.1. Gestora do Contrato: Rayanny Castro – Gerente de Contratos.

Responsabilidades mínimas:

- acompanhamento global da execução contratual e dos prazos;



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- interface institucional com a contratada e formalização de solicitações;
- condução de reuniões de alinhamento e validação de entregas (implantação/aceite);
- encaminhamento de providências administrativas e aplicação de medidas previstas contratualmente quando cabíveis.

6.2.2. Fiscal do Contrato: Eneida Cruz Fisher – Gerente Financeira.

Responsabilidades mínimas:

- fiscalização da conformidade da execução do objeto em relação ao TR (implantação, funcionamento do sistema em nuvem e do terminal facial, integração, disponibilidade, relatórios e registros);
- validação das evidências de execução para fins de medição e pagamento, observados os critérios definidos neste TR;
- registro de ocorrências, apontamento de não conformidades e solicitação de correções à contratada;
- acompanhamento de chamados e prazos de atendimento, quando pertinente.

6.2.3. Substituições

Em caso de afastamento, férias ou impedimentos, o CISREC designará substitutos por ato formal, comunicando a contratada.

6.3. Representação da contratada

A contratada deverá indicar preposto/responsável técnico-administrativo, com disponibilidade para:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- atuar como ponto focal do CISREC;
- acompanhar implantação, suporte e manutenção;
- responder por solicitações e chamados;
- comparecer a reuniões quando convocado;
- adotar providências imediatas em situações críticas (falha do terminal, indisponibilidade do sistema, perda de integração ou risco de perda de registros).

6.4. Rotina de acompanhamento e instrumentos de controle

- Reunião de início para validação do cronograma de implantação (prazo máximo de 15 dias).
- Acompanhamento da implantação com checklist e evidências (instalação, configuração, testes, treinamento e aceite).
- Acompanhamento periódico da operação, preferencialmente no fechamento mensal do período, com verificação de: a) disponibilidade do sistema; b) sincronização/coleta automática dos registros; c) emissão/exportação de relatórios; d) trilha de auditoria/logs; e) registro, atendimento e solução de chamados.
- Registro formal das ocorrências e das solicitações (relatórios de fiscalização, e-mails institucionais e/ou sistema de chamados).

6.5. Comunicações formais

6.5.1. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se mensagem eletrônica institucional,



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

desde que assegurada rastreabilidade (data, conteúdo e identificação do emissor/destinatário).

6.5.2. Demandas técnicas deverão ser formalizadas preferencialmente por sistema de chamados/ticket, ou, na ausência, por e-mail institucional com número de protocolo interno.

6.5.3. O CISREC poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, quando necessário.

6.6. Prorrogação automática de cronograma por paralisação/suspensão

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por motivo formalmente reconhecido, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, com o devido registro da ocorrência em instrumento próprio (apostilamento ou registro equivalente, conforme o caso).

7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. Critério de medição

7.1.1. A medição será mensal, por competência, considerando a prestação contínua do pacote contratado, composto por: software em plataforma 100% web em nuvem, disponibilidade e funcionamento do terminal de reconhecimento facial instalado na sede do CISREC, integração ativa (envio de cadastros/biometrias e coleta automática de registros), suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva.

7.1.2. Para fins de atesto, considera-se executado o objeto no mês quando o pacote contratado estiver em operação e apto ao uso regular, incluindo acesso administrativo ao sistema, funcionamento do terminal para registros exclusivamente por reconhecimento facial, sincronização/coleta dos registros e disponibilização de relatórios/consultas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

7.2. Regra de preço e faturamento

7.2.1. A cobrança será realizada sempre por mensalidade fixa, em 12 (doze) parcelas mensais, sem parcela separada de implantação, entendendo-se a implantação como obrigação integrante do pacote mensal contratado.

7.3. Condições e prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento/atesto da nota fiscal, mediante apresentação:

- de nota fiscal devidamente atestada pela Fiscal do Contrato; e
- das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigíveis para a liquidação.

7.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CISREC atestar a execução do objeto do período correspondente.

7.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.5. Nota fiscal única

7.5.1. A contratada deverá emitir nota fiscal única mensal, referente à prestação de serviços do período (competência), em item único, contemplando integralmente o pacote contratado.

7.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação e na proposta, não se admitindo emissão por CNPJ diverso.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

7.6. Conferência da nota fiscal

O setor competente verificará se a nota fiscal apresentada contém os elementos essenciais, tais como: data de emissão, identificação do contrato e do CISREC, período de execução, descrição do objeto (pacote mensal), valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Glosas

Sem prejuízo de outras medidas contratuais cabíveis, poderá haver glosa de valores apenas na hipótese de não execução do objeto, total ou parcial, devidamente registrada pela fiscalização e formalizada nos autos do contrato.

7.8. Sobrestamento do pagamento

Havendo erro na nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a regularização, sem ônus para o CISREC.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (versão completa e atualizada)

8.1. Forma de contratação e fundamento legal

A contratação será realizada por contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, por se tratar de contratação de outros serviços e compras com valor inferior ao limite legal.

Considera-se, para fins de enquadramento do limite de dispensa por valor, a atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, fixando para o art. 75, caput, inciso II, o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

8.2. Critério de seleção e julgamento

8.2.1. O critério de seleção será o menor preço global.

8.2.2. Para fins de comparação, será considerado o valor global total para 12 (doze) meses, calculado a partir do valor mensal fixo proposto multiplicado por 12 (valor mensal x 12).

8.2.3. A proposta deverá apresentar, de forma clara:

- valor mensal fixo do pacote de serviços; e
- valor global para 12 meses (valor mensal x 12), sendo selecionada a proposta de menor valor global, desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos e condições deste TR.

8.3. Condições mínimas de aceitabilidade técnica

Somente serão aceitas propostas que comprovem atendimento integral aos requisitos deste Termo de Referência, especialmente:

- a) registro exclusivamente por reconhecimento facial, vedados quaisquer outros meios de marcação/registo;
- b) fornecimento de software em plataforma 100% web em nuvem, com rotinas de gestão de ponto, parametrização, relatórios, exportações e trilha de auditoria;
- c) disponibilização de 01 (um) terminal/equipamento de reconhecimento facial em regime de locação, com integração ativa ao sistema (envio de cadastros/biometrias e coleta automática de registros);
- d) implantação completa em até 15 (quinze) dias corridos, no endereço: Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- e) suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva durante toda a vigência;
- f) faturamento por nota fiscal única mensal, referente ao pacote de prestação de serviços.

8.4. Vedação de direcionamento e avaliação por requisitos

8.4.1. É vedada a indicação de marca, modelo, fabricante, linha comercial, nomes de produtos ou qualquer referência que restrinja a competitividade.

8.4.2. A avaliação de aderência da proposta ocorrerá por requisitos funcionais e de desempenho mínimos estabelecidos no TR, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadas.

8.5. Documentos e verificações mínimas do fornecedor na contratação direta

Para formalização da contratação direta, o fornecedor selecionado deverá apresentar, no mínimo, quando aplicável:

8.5.1. Documentação jurídica: comprovação de existência jurídica e compatibilidade da atividade econômica com o objeto.

8.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovação de regularidade perante os órgãos competentes, quando exigível para contratação e para pagamento.

8.6. Justificativa do preço e da escolha do fornecedor

8.6.1. O processo deverá conter justificativa do preço, com pesquisa de mercado e memória de cálculo, demonstrando compatibilidade com valores praticados no mercado para solução equivalente, considerando o pacote mensal e o valor global de 12 meses.

8.6.2. A escolha do fornecedor deverá ser motivada, registrando-se:

- atendimento integral aos requisitos técnicos e condições deste TR;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- compatibilidade do preço com o mercado (justificativa do preço);
- adequação do enquadramento da dispensa por valor ao limite vigente;
- regularidade documental necessária à contratação e ao pagamento.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. Finalidade deste item

Este Termo de Referência será utilizado para subsidiar a pesquisa de preços (solicitação de cotações) e a futura estimativa do valor da contratação, razão pela qual não constará, neste momento, valor estimado expresso no TR.

9.2. Metodologia de pesquisa de preços

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente, com base em pesquisa de mercado documentada, observando-se que o objeto é um pacote mensal fixo, com vigência de 12 (doze) meses, abrangendo integralmente:

- software de gestão em plataforma 100% web em nuvem;
- locação de 01 (um) terminal/equipamento de reconhecimento facial;
- implantação completa (sem cobrança separada), instalação, configuração e treinamento;
- suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva durante toda a vigência;
- emissão de nota fiscal única mensal referente à prestação de serviços.

9.3. Regras para comparabilidade das cotações

Para que uma cotação seja considerada válida e comparável, deverá:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- atender integralmente aos requisitos do TR, em especial registro exclusivamente por reconhecimento facial;
- contemplar o pacote completo (sem itens obrigatórios “à parte”);
- apresentar valor mensal fixo e valor global para 12 meses (valor mensal x 12), para comparação uniforme;
- indicar claramente o que está incluso (implantação, suporte, manutenção, nuvem, locação do terminal, atualizações);
- informar prazo de implantação (máximo 15 dias corridos) e condições de atendimento/suporte.

9.4. Fontes e quantidade mínima de cotações

A pesquisa de preços será realizada mediante coleta de cotações junto a fornecedores do ramo e/ou outras fontes idôneas disponíveis ao CISREC, devendo o processo registrar as fontes consultadas, as datas, os responsáveis e os documentos comprobatórios.

O CISREC definirá, no processo, o número de cotações necessárias para assegurar representatividade e justificativa do preço, registrando a motivação caso não seja possível obter o quantitativo desejado.

9.5. Memória de cálculo e tratamento dos dados obtidos

Após o recebimento das cotações:

- os valores serão consolidados em planilha/memória de cálculo, com identificação de fornecedor/fonte, data, escopo e condições;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- cotações com escopo divergente ou condições incompatíveis com o TR poderão ser desconsideradas, mediante justificativa;
- a Administração definirá e justificará o critério de apuração do preço estimado (por exemplo, média, mediana ou outro método compatível), registrando o racional e as evidências no processo.

9.6. Sigilo e governança da estimativa

Até a conclusão da pesquisa e a formalização do procedimento de contratação direta, a estimativa poderá ser tratada de forma reservada no processo, para preservar a efetividade da pesquisa e evitar indução de preços, observadas as regras de transparência e acesso à informação aplicáveis após a formalização dos atos.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) do CISREC.

10.2. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), elemento(s) de despesa, fonte(s) de recurso e demais classificações contábeis aplicáveis será(ão) informada(s) pelo Setor Contábil em momento oportuno, antes da formalização da contratação, e constará(ão) devidamente no processo administrativo e no contrato de prestação de serviços (ou instrumento equivalente), em conformidade com as regras de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Luciany Mansur

Gerente Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de
Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs